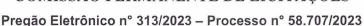


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





PROCESSO PMB n° 58.707/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMB n° 313/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n° 508/2023

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor GERALDO PUPO DA SILVEIRA, **RG nº** 13.077.049-8 **e CPF nº 062.742.148-28, e a empresa_MEGA DADOS COMERCIAL LTDA,** sediada a rua Haroldo Pacheco e Silva, nº 205, CEP 05.055-030, Vila Ipojuca, São Paulo, SP, CNPJ 60.699.188/0001-30 usando a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de material esportivo., conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 313/2023 - Processo nº 58.707/2023



2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	CONES DE AGILIDADE EM PVC DOBRÁVEL 23 CM DE ALTURA MARCA e MODELO: Cemar		500 Unidades	2,60	1.300,00
02	NÚMERO DE PEITO PARA CORRIDA DE PEDESTRE, CONFECCIONADO EM MATERIAL TYVEK 75G, FORMATO 15 X 21 CM, IMPRESSÃO EM COLOR 4 X 0, COM KIT DE ALFINETES PARA FIXAÇÃO. MARCA e MODELO: AWS	2989301	10.000 Unidades	1,70	17.000,00
03	TRAVE PARA HANDEBOL EM FERRO, TIPO MONOBLOCO COM PINTURA ELETROSTATICA EM BRANCO E VERMELHO MEDINDO 3,00 x 2,00 x 1,10 COM REQUADRO TRASEIRO INFERIOR E SUPORTES DE REDE EM AÇO CARBONO MARCA e MODELO: MWA	2989328	06 Pares	2.360,00	14.160,00
09	CONE CHAPÉU CHINÊS EM PVC DOBRÁVEL 20 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA (TIPO PRATO) MARCA e MODELO: Cemar	5369690	500 Unidades	1,60	800,00
10	PLACARES PARA TÊNIS DE MESA COM PONTUAÇÃO EM AMBOS OS LADOS, COM PINO DE TRAVA PARA ESTABILIZALOS. DIMENSÕES FECHADO: 21CM DE ALTURA COM 38 CM DE LARGURA E 3,5 DE ESPESSURA. DIMENSOES ABERTO: 19CM DE ALTURA E 38 CM DE COMPRIMENTO E 21 CM DE ESPESSURA. NUMERO MEDINDO 13,5CMX11CM (PONTOS) E 8CM X 5,5 CM(SETS). PESO 900G MARCA E MODELO: Vollo	5747457	10 Unidades	159,00	1.590,00
11	TRAVE DE GOL PARA FUTSAL COM 2MX3M OFICIAL DESMONTÁVEL + REDE COR: BRANCO NEVE COM 35	5747465	06 Pares		
	CM DE RECUO SUPERIOR E 45 DE			1.750,00	10.500,00

COPEL



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





RECUO	INFERIOR	MARCA	е				
MODELO	: MWA						
	Valor Total R\$				otal R\$	45.350,00	

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12_ (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
 - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
 - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

COPEL



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
 - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver

com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
- 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
- 5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.
- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
 - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
 - 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

COPEL



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

2 4 JAN 2024

PELO ÓRGÃO GERENCIADO:

GERALDO PUPO DA SILVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

PELA DETENTORA:

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE TADEU MONTEIRO Data: 18/01/2024 10:34:04-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

MEGA DADOS COMERCIAL LTDA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

uciano Pelicio Chefe do Setor de Cadastro € Registro de Preços

R.I. 2-165-2

Daniel Marcelo Carvalho Agente de Contratação

Daniel Mr. Carrolles

RI nº 6610-9